



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
CNPJ: 44.967.063/0001-97

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA** E A EMPRESA **J. DA SILVA RIBEIRO LTDA – ME**.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 007/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF **44.967.063/0001-97**, com sede e foro na cidade de Belterra, Estado do Pará, localizada à Estrada 04, representada neste ato por seu Secretário Municipal o Sr. Jurandy Batista Dantas, brasileiro, titular do portador do RG nº 3877931-PC/PA e do CPF 666.208.052-72, residente e domiciliado nesta cidade de Belterra-PA, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **J. DA SILVA RIBEIRO LTDA – ME** com endereço Rua dos Coqueiros nº 48, Bairro Maracanã, Santarém - PA, email: queenengenhariageociencia@gmail.com, fone: 93 98413-5776, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.488.489/0001-49 neste ato representada pelo **Sra Juliana da Silva Ribeiro**, brasileira, titular do CPF 013.278.722-93 e RG 642716 PC/PA, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 007/2022, com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de prazo pertinentes ao contrato nº 007/2022, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM MÓDULO SANITÁRIO PÚBLICO NA COMUNIDADE DO ARAMANAÍ NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA** com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
CNPJ: 44.967.063/0001-97

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **19 de outubro de 2022**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **20 de outubro a 18 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 19 de outubro de 2022.

SEMOVI
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
